



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$172.462,66 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$172.462,66 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.361.1046.2	TRANSPORTE ESCOLAR		Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(659)	172.462,66
Recurso: 1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Transfer de CONV P/ TRANSP ESCOLAR (549) 172.462,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br